



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 28, DE 2025

(MENSAGEM Nº 76, DE 2025)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.354, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Serra Azul, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porangatu, Estado de Goiás."

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado GUSTAVO GAYER

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Serra Azul para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.





Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão com fins educativos é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Fundação Cultural Serra Azul, executante de serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
RELATOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

3

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Serra Azul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porangatu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto nº 12.354, de 8 de janeiro de 2025, que renova, a partir de 7 de outubro de 2018, a concessão outorgada à Fundação Cultural Serra Azul para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porangatu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
RELATOR

